

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 01 de outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO

De:

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

Para:

Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal de Planalto

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP LICITAÇÃO N.º: 067 / 2021 SOLICITAÇÃO: 120 /2021 PROCESSO(\$): 237 / 2021

Senhor Prefeito,

Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

			Valor Unitário	Valor Total
BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos.	5.000	UN	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com				
	embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos.	embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com	embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com	embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com



MUNICÍPIO DE

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

9	Ger justes per un Planatto militar!	LIO I MI			
	fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.				
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de mínimo de 330 ml	5.000	UN	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango (embalagem primária: garrafa de polietileno mínimo de 160g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	5.000	UN	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
4	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	250	KG	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00



PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

	biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
5	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG	R\$ 3,03	R\$ 757,50
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	150	KG	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.	4.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	5.000	UN	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura,	60	KG	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

	óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.				
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	70	KG	R\$ 20,79	R\$ 1.455,30
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	PC	R\$ 5,12	R\$ 512,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor	100	UN	R\$ 7,59	R\$ 759,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1956	in pains per um "Hanallo maker!				
	característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.	100	UN	R\$ 9,80	R\$ 980,00

marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	50	KG	R\$ 19,52	R\$ 976,00
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	45	KG	R\$ 23,58	R\$ 1.061,10
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	R\$ 10,85	R\$ 2,170,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	7.000	Und	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND	R\$ 3,41	R\$ 23.870,00
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a	7.000	UN	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
22	Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
				R\$	R\$ 173.289,40

O valor total máximo da presente aquisição é de R\$ 173.289,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).

Atenciosamente,

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a esta secretaria; atendendo CMEIs, Educação Infantil e Ensino Fundamental suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- **4.1** A demanda dessa Secretaria faz-se necessária, pois no decorrer do ano letivo são realizadas diversas atividades envolvendo os alunos e professores que fazem parte do quadro escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e durante esses momentos são fornecidos lanches.
- **4.2.** É de suma importância para aprendizagem, interação social, comunicação e valoração dos educandos, que se realizem eventos, tais como palestras, reuniões e festas ex: juninas, comemorações de Dia das Crianças, dia dos Pais, dia das Mães, Dia dos Professores, Natal, Páscoa, Independência etc. etc. etc. além de ser importante que os alunos conheçam os dias festivos e seus significados e sejam estimulados por meio de apresentações, comemorações, gincanas, que em todas as vezes são cumulados com lanches, sendo assim necessária a aquisição dos alimentos abaixo descritos.
- **4.3.** O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido por meio de orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, bem como pesquisa in loco realizada pela Servidora Ana Sara Welter, e pesquisa no Banco de Preços: Luersen Supermercado, Supermercado Kraemer, Panificadora e Confeitaria Bom Gosto e Shaedler e Alcará Ltda, todos seguem anexos ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ltem	Objeto	Qtdad.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose		UN	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00

ilam inoli



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

_	THE TOTAL SHAPE FOR MAN TERMINAL				
	sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.				
2	Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de mínimo de 330 ml	5.000	UN	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
3	de morango(embalagem primária: garrafa de polietileno mínimo de 160g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias.	5.000	UN	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
	Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.				
4	fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	250	KG	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
5	pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG	R\$ 3,03	R\$ 757,50
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite,	150	KG	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50







MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Tidas juntas per um Planate methor!	JUU PLAN	ALIU - PA	KANA	
	de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.				
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.	4.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	5.000	UN	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	70	KG	R\$ 20,79	R\$ 1.455,30
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	PC	R\$ 5,12	R\$ 512,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor	100	UN	R\$ 7,59	R\$ 759,00







MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

		UUU I LAI	VALIU - PA	MIMINA	
	característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de				
	fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação o contamin				
	contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos				
L S	que tenham sido fabricados e embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de	100	UN	R\$ 9,80	R\$ 980,00
	20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	50	KG	R\$ 19,52	R\$ 976,00
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	45	KG	R\$ 23,58	R\$ 1.061,10
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	R\$ 10,85	R\$ 2,170,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE,	7.000	Und	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00

Marli

BONI



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

> Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				R\$	R\$ 173.289,40
22	Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
	produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o	7.000	UN	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
20	frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND	К\$ 3,41	K\$ 23.870,00
20	com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas)	7.000	UND	R\$ 3,41	R\$ 23.870,00

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 173.289,40** (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS ITENS:

- **6.1.** A secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.
- **6.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.
- **6.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a)Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos mesmos;
 - e) Quantidade dos itens;
 - f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



301.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.3.1. Para os produtos de panificação: A secretaria solicitante deverá realizar o pedido antecipadamente para que a empresa contratada tenha tempo hábil para a produção.
- 6.3.2. Os produtos fornecidos deverão ser fabricados com ingredientes de primeira qualidade e deverão apresentar satisfatória qualidade.
- **6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, visto que se trata de alimentação perecível e que a mesma será usada naquele dia e local, não sendo concedido o prazo de espera;

Deverá a Contratada:

- **6.5.** Responsabilizar-se pelo transporte e conservação apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- **6.6.**O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **6.7.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- **6.8.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **6.9.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- **6.10.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;
- **6.11.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **6.12.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.



Boni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: Supermercado Luersen.

Empresa 2: Supermercado Kraemer.

Empresa 3: Shaedlere Alcara.

Empresa 4: Panificadora Bom Gosto

Banco de Preços.

Item	UN	Quan	Luersen	Kraemer	Shaedlere	Bom Gosto	Banco de Preço	Média	Total
01	UN	5000	R\$ 1,22	R\$ 2,10	R\$ 2,80	R\$ 1,15	R\$ 1,70	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
02	UN	5000	R\$ 2,78	R\$ 8,98	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 6,67	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
03	UN	5000	R\$ 1,79	R\$ 2,95	R\$ 1,99	R\$ 2,50	R\$ 1,95	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
04	KG	250	R\$ 4,99	R\$ 5,98	R\$ 4,59		R\$ 9,97	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
05	KG	250	R\$ 2,39	R\$ 3,49	R\$ 2,85		R\$ 3,40	R\$ 3,03	R\$ 757,50
06	KG	150	R\$ 26,39	R\$ 19,95	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
07	UN	4000	R\$ 3,99	R\$ 3,32	R\$ 3,80	R\$ 2,50	R\$ 3,31	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
08	UN	5000	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 3,66	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
09	UM	5000	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,06	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
10	KG	60	R\$ 17,99	R\$ 23,90	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 23,13	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
11	KG	70	R\$ 17,99	R\$ 17,95	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 20,79	R\$ 1.455,30
12	PC	100	R\$ 3,72	R\$ 8,95	R\$ 3,72		R\$ 4,10	R\$ 5,12	R\$ 512,00
13	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 9,97	R\$ 7,59	R\$ 759,00
14	UM	100	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 10,51	R\$ 9,80	R\$ 980,00
15	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 21,95	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 19,67	R\$ 19,52	R\$ 976,00
16	KG	45	R\$ 23,99	R\$ 29,90	R\$ 20,00	R\$ 24,50	R\$ 19,50	R\$ 23,58	R\$ 1.061,10
17	PC	200	R\$ 15,79	R\$ 7,58	R\$ 6,48		R\$ 13,55	R\$ 10,85	R\$ 2,170,00
18	PC	100	R\$ 3,45	R\$ 3,49	R\$ 3,28		R\$ 3,40	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19	UN	7000	R\$ 1,00	R\$ 1,12	R\$ 0,90	R\$ 0,50	R\$ 1,30	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
20	UN	7000	R\$ 2,00		R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,12	R\$ 3,41	R\$ 23.870,00
21	UN	7000	R\$ 3,00	R\$ 4,45	R\$ 2,50		R\$ 3,51	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
22	UN	5000	R\$ 0,55	R\$ 0,80		R\$ 0,60			R\$ 3.200,00
22	UN	5000	R\$ 0,55	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 0,60		R\$ 0,64 TOTAL	R\$ 3.200 -: R\$ 173.2 8

Planalto, 02 de outubro de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima Secretária Municipal de Educação

> Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal



Relatório de Cotação: Lanches Educação

Pesquisa realizada entre 01/10/2021 16:29:53 e 01/10/2021 17:43:09

Relatório gerado no dia 01/10/2021 17:44:30 (IP. 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá. INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

em 1: BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TO	ΓAL
2/7	5.000	R\$ 1,70 (un)		R\$ 1,70	R\$ 8.5	00,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	LAGES		N°Pregão:952021 UASG:988183	18/08/2021	R\$ 1,81
Valor Unitário						R\$ 1,81
Preço Público Órgão F	Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1 MUNICI	PIO DE DUARTINA			00013721	02/09/2021	R\$ 1,59
Valor Unitário						R\$ 1,59

Item 2: SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% 330ml

PREÇOS / PROPOSTAS		PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL			
1/3	5.000	R\$ 6,67 (un)		R\$ 6,67	R\$ 33.3	50,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO DE APUCARA	NA/PR	N°Pregão:412021 UASG:928300	20/09/2021	R\$ 6,67
Valor Unitário						R\$ 6,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,67



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТО	TAL
1/2	5.000	R\$ 1,95 (un)		R\$ 1,95	RS 9.	750,00
Preço Órgão Público	Público			Identificação	Data Licitação	Pre
1 MUNIC	CIPIO DE CANAVIEIRAS / (1) LICI	TACOES E		NºLicitação.863840	13/04/2021	R\$ 1,
Valor Unitário				Média dos Preç	os Obtidos: R\$	R\$ 1,6
ı 4: MAÇÃ						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	то	TAL
1/2	250	R\$ 9,97 (un)		R\$ 9,97	R\$ 2.4	492,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Pre
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	RIO LARGO		N°Pregão:30272021 UASG.982853	24/09/2021	R\$ 9,
Valor Unitário						R\$ 9,
				Média dos Preço		
5 BANANA CAT PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТС	DTAL
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6			PERCENTUAL -	PREÇO ESTIMADO	ТС	
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	ESTIMADO	PERCENTUAL -	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТС	DTAL 850,00
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais	QUANTIDADE 250	ESTIMADO R\$ 3,40 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40	T(R\$)	DTAL 850,00 Pre- R\$ 2,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais	QUANTIDADE 250 Órgão Público	ESTIMADO R\$ 3,40 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação N°Pregão:662021	T(R\$: Data Licitação	DTAL 850,00 Pre- R\$ 2,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Público Órgão	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação N°Pregão:662021	T(R\$: Data Licitação	DTAL 850,00 Pre- R\$ 2,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Órgão Público Órgão 1 ASSITE	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995	To R\$: Data Licitação 26/08/2021	DTAL 850,00 Pre- R\$ 2,4 Pre- R\$ 3,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Público Órgão	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995 Identificação 15892021	To R\$: Data Licitação 26/08/2021 Data Licitação 08/09/2021	Pre R\$ 2, Pre R\$ 3, R\$ 3,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Órgão Público Órgão 1 ASSITE	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995	To R\$: Data Licitação 26/08/2021 Data Licitação 08/09/2021	Pre R\$ 2, Pre R\$ 3, R\$ 3,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Órgão Público Órgão 1 ASSITE	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público ENCIA SOCIAL RECURSOS DA UN	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995 Identificação 15892021	To R\$: Data Licitação 26/08/2021 Data Licitação 08/09/2021	Pre- R\$ 2, R\$ 2, Pre- R\$ 3, R\$ 3,
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Órgão Público 1 ASSITE Valor Unitário	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público ENCIA SOCIAL RECURSOS DA UN	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/	- /PR	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995 Identificação 15892021 Média dos Preço ESTIMADO	To R\$: Data Licitação 26/08/2021 Data Licitação 08/09/2021	Pred R\$ 2,8 Pred R\$ 3,9 R\$ 3,9
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 6 Preço Compras Governamentais 1 Valor Unitário Preço Órgão Público 1 ASSITE Valor Unitário 6: PÃO DE QUEL PREÇOS /	QUANTIDADE 250 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE Público ENCIA SOCIAL RECURSOS DA UN	ESTIMADO R\$ 3,40 (un) NOVA PRATA DO AGUAÇU/ NIÃO Prefeitura Municipal (/PR de Eugênio de Castro/RS	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 3,40 Identificação NºPregão:662021 UASG:987995 Identificação 15892021 Média dos Preço	Data Licitação 26/08/2021 Data Licitação 08/09/2021	Pred R\$ 2,4 Pred R\$ 3,9 R\$ 3,40



Valor Unitário

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Item 7: ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	тот	AL
2/2	4.000	R\$ 3,31 (un)		R\$ 3,31	R\$ 13.2	40,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	FRANCISCO SANTOS		N°Pregão:202021 UASG:981083	11/08/2021	R\$ 3,83
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO 1º GRUPAME Construção			N°Pregão:242021 UASG:160202	10/08/2021	R\$ 2,79
Valor Unitário						R\$ 3,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,31

em 8: SANDUÍCHE NATURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	тот	AL
1/2	5.000	R\$ 3,66 (un)		R\$ 3,66	R\$ 18.3	00,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Orçamento Instituto Federa		ubsecretaria de Planejamento e Tecnologia Goiano	NºPregão:352021 UASG:158124	09/09/2021	R\$ 3,66
Valor Unitário						R\$ 3,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,66

Item 9: SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТОТ	AL
3/8	5.000	R\$ 4,06 (un)		R\$ 4,06	R\$ 20.3	00,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e Orçamento Instituto Fede		ubsecretaria de Planejamento e Tecnologia Goiano	N°Pregão:352021 UASG:158124	09/09/2021	R\$ 4,30
2	GOVERNO DO ESTADO DO F PRUDENTOPOLIS	ARANÁ PREFEITURA MI	JNICIPAL DE	N°Pregão:1072021 UASG:987791	08/09/2021	R\$ 3,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	TIMÓTEO/MG		N°Pregão:112021 UASG:985373	04/05/2021	R\$ 4,55
Valor Unitário						R\$ 4,06
				Média dos Preço	os Obtidos: R\$	4,06



3/25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТО	TAL
1/3	60	R\$ 23,13 (un)	-	R\$ 23,13	R\$ 1.	387,80
Preço Órgão Público	Público			Identificação	Data Licitação	Pre
1 MUNIC	ÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/S	E		27513	19/08/2021	R\$ 23,
Valor Unitário						R\$ 23,
				Média dos Preço	s Obtidos. R\$:	23,13
n 11: BOLO TIPO II	NGLÈS DE SABORES VARIADO	OS .				
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALGULADO		TAL
1 / 6 Preço Compras	70 Órgão Público	R\$ 23,00 (un)	•	R\$ 23,00	R\$ 1.	610,00 Pre
Governamentais 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Planejamento e Administração		o Superintendência de	N°Pregão:102021 UASG:344002	Licitação 10/05/2021	R\$ 23
	r la rejarrierro e Marainistração			UMOGIOHHOUZ		
Valor Unitário				Média dos Preços	s Obtidos: R\$ 2	R\$ 23, 23,00
	DRTIDO DOCE embalagem plá QUANTIDADE	stica de no mínimo 300g PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO		
n 12: BISCOITO SC PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		PREÇO ESTIMADO CALCULADO	T	23,00 OTAL
n 12: BISCOITO SC PREÇOS /		PREÇO		PREÇO ESTIMADO	T	0TAL 410,00
PREÇOS / PROPOSTAS 2/16 Preço Compras	QUANTIDADE 100	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10	T(R\$ Data	0TAL 410,00 Pre
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 16 Preço Compras Governamentais	QUANTIDADE 100 Órgão Público	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10 Identificação NºPregão:582021	Ti R\$ Data Licitação	23,00 OTAL 410.00 Pre
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 16 Preço Compras Governamentais	QUANTIDADE 100 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE S	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10 Identificação N°Pregão:582021 UASG:982179 N°Pregão:582021	Ti R\$ Data Licitação 22/06/2021 22/06/2021	23,00 OTAL 410,00 Pre R\$ 4 R\$ 4
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 16 Preço Compras Governamentais 1	QUANTIDADE 100 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE S	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10 Identificação NºPregão:582021 UASG:982179 NºPregão:582021 UASG:982179	Ti R\$ Data Licitação 22/06/2021 22/06/2021	23,00 OTAL 410,00 Pre R\$ 4 R\$ 4
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 16 Preço Compras Governamentais 1	QUANTIDADE 100 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE S PREFEITURA MUNICIPAL DE S	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un)		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10 Identificação NºPregão:582021 UASG:982179 NºPregão:582021 UASG:982179 Média dos Preço ESTIMADO	Te R\$ Data Licitação 22/06/2021 22/06/2021 os Obtidos: R\$	23,00 OTAL 410,00 Pre R\$ 4 R\$ 4
PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 16 Preço Compras Governamentais 1 2 Valor Unitário PREÇOS / PREÇOS /	QUANTIDADE 100 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE S PREFEITURA MUNICIPAL DE S CASEIRA, SEM RECHEIO	PREÇO ESTIMADO R\$ 4,10 (un) SÃO BENTO PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 4,10 Identificação N°Pregão:582021 UASG:982179 N°Pregão:582021 UASG:982179 Média dos Preço	To R\$ Data Licitação 22/06/2021 22/06/2021 os Obtidos: R\$	23,00 OTAL 410,00 Pre R\$ 4 R\$ 4 R\$ 4,10



Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

13/04/2021

1122142-12-

02-2021

R\$ 9,97

R\$ 9,97

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	то	DTAL
2/2	100	R\$ 10,51 (un)		R\$ 10,51	R\$ 1	.051,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preç
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	PAULA FREITAS PR		N°Pregão:572021 UASG:987753	09/09/2021	R\$ 9,9
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	TEC.FARROUPILHAJINST.F	EDERAL DE EDUC.,CIENC.E	Dispensa de Licitação Nº 23/2021 UASG: 158127	01/08/2021	R\$ 11,1
Valor Unitário						R\$ 10,5
				Média dos Preço	os Obtidos: R\$	10,51
n 15: GROSTOLI S.	ABOR DOCE E SALGADO.					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
1/4	50	R\$ 19,67 (un)		R\$ 19,67	F	\$ 983,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preç
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE S	ANTA IZABEL DO OESTE		N°Pregão:382021 UASG:987851	07/06/2021	R\$ 19,6
Valor Unitário						R\$ 19,67

		Media dos Preços Obtidos: R\$ 19,67

PREÇO: PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
1/3		45	R\$ 19,50 (un)		R\$ 19,50		R\$ 877,50
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preç
	MUNICÍPIO DE CI	ÓRREGO FUNDO/MG			24034	16/06/2021	R\$ 19.5

Valor Unitário	R\$ 19,50
	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	ТС	TAL
1/2	200	R\$ 13,55 (un)		R\$ 13,55	R\$ 2	710,00
Preço Público Órgão Públ	ico			Identificação	Data Licitação	Preç
1 MUNICIPIO	DE PEDRINÓPOLIS/MG			21588	28/04/2021	R\$ 13,5
Valor Unitário						D¢ 10 5



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	T	OTAL
2/8	100	R\$ 3,40 (un)		R\$ 3,40	R\$	340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preç
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE P	ATO BRANCO		N°Pregão:302021 UASG:450996	08/06/2021	R\$ 3,80
Valor Unitário						R\$ 3,8
Preço Órgão I Público	Público			Identificação	Data Licitação	Preç
1 PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SAO JOSE	DOS QUATRO MARCOS		1119528-01- 09-2021	15/09/2021	R\$ 3,0
						R\$ 3,00

Item 19: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TO:	TAL
1/2	7.000	R\$ 1,30 (un)		R\$ 1,30	R\$ 9.1	00,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Orçamento Instituto Federal		osecretaria de Planejamento e Fecnologia Goiano	N°Pregão:352021 UASG:158124	09/09/2021	R\$ 1,30
Valor Unitário						R\$ 1,30
				Média dos Preço	os Obtidos: R\$	1,30

Item 20: SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 2 50 ml sem adição de açucar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	тот.	AL
1/2	7.000	R\$ 3,12 (un)		R\$ 3,12	R\$ 21.8	40,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4º Região Militar/4º Divisão de Exército 4ºBrigada de Infantaria Motorizada 55ºBatalhão de Infantaria			N°Pregão:32021 UASG:160122	20/08/2021	R\$ 3,12
Valor Unitário						R\$ 3,12
				Média dos Dreos	ac Obtidac Pé	212

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Item 21: PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/3	7.000	R\$ 3,51 (un)		R\$ 3,51	R\$ 24.570,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	N°Pregão:302021 UASG:450996	08/06/2021	R\$ 3,51
Valor Unitário			The state of the s	R\$ 3,51

Item 22: Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0/0	5.000	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51

Valor Global:

R\$ 175.959,30

Detalhamento dos Itens

Preço Estima	ado: R\$ 1,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70
Quantidade	Descrição			Observaç
5.000 Unidades	mposição básica: le e malte, sal e vitam	eite integral reconstit ninas. embalagem co	entação: caixinha de 200ml, com canudinho pr uído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, m identificação completa, número do registro r al ou superior a 90 dias a contar da data de en	, gordura vegetal hidrogenada, extrato d no sie/sif, data de fabricação, prazo de v

Preço (Compras Governamentais)	1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	

R\$ 1,81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e Gêneros Alimentícios para

o Ano de 2021.

Descrição: Suco - Bebida láctea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudínho preso na embalagem. Características: Composição básica: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificação

completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

CatMat: 150375 - SUCO

Data: 18/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:952021 / UASG:988183

Lote/Item: /263 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1.912

Unidade: Embalagem 200,00 ML

UF: SC

Razão Social do Fornecedor 39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Valor da Proposta Inicial

Descrição: Bebida láctea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica: L eite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificaç ão completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de e ntrega.

82.894.718/0001-33

CNPJ

JULIO CESAR RODRIGUES DELFES

R\$ 1,80

R\$ 1,80



Descrição: Bebida láctea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica: L eite integral reconstituído, açucar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificaç ão completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de e

18.683.835/0001-59 * VENCEDOR *

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 1.82

Descrição: Bebida láctea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica L eite integral reconstituido, açucar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificaç ão completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de e ntrega.

37.523.025/0001-80 DAMASKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1.82

Descrição: Bebida lactea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica. L erte integral reconstituido, açucar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificaç ão completa, selo do serviço de inspeção competente, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega

07.814.016/0001-87 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,82

Descrição: BEBIDA LACTEA

21.593.746/0001-26 ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$ 1,82

Descrição: PIRAKIDS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DUARTINA

Data: 02/09/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KITS QUE SERAO ENTREGUES

Modalidade: DISPENSA

PARA ALUNOS NO DIA DAS CRIANCAS.

SRP: NÃO

Descrição: BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML - BEBIDA LACTEA UHT

Identificação: 00013721

SABOR CHOCOLATE 200ML

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 186.224.0.62:8079/Transparencia/

Quantidade: 1.300 Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.263.548/0001-10

FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

R\$ 1,59

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Item 2: SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% 330ml

Preço Estimado: R\$ 6,67 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,67

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades

SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% 330ml

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6.67



Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para comemoração Dia das Crianças 2021,

para ser distribuído nas unidades educacionais pertencentes a Autarquia

Municipal de Educação.

Descrição: Suco - Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: integral, características

adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses

Data: 20/09/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:412021 / UASG:928300

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/09/2021 09:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 180 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

03.138.766/0001-25 * VENCEDOR *

L. CONTI & CIA LTDA

R\$ 5,00

Descrição: SUCO INTEGRAL DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCARES. SENDO MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 A 350MI

22.077.561/0001-21 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

R\$ 5,00

Descrição: SUCO INTEGRAL DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCARES. SENDO MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 A 350MI

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 10.00

R\$ 1,95

Descrição: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE 5 MESES

Item 3: IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango embalagem 160g

Preço Estimado: R\$ 1,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades

IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 13/04/2021 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS / (1) LICITACOES E Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: IOGURTE - "logurte sem lactose, parcialmente desnatado com polpa de

morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de dentificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no

Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado nomomento da entrega."

Identificação: NºLicitação:863840

Lote/Item: 68/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/05/2021 12:06 Homologação: 06/05/2021 12:06

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

LIF: BA

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL - ME

R\$ 0.02

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

26.130.780/0001-88 * VENCEDOR *

ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI

R\$ 3,88

Descrição: Valor Total do Item 68 R\$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais).



ltem 4: MAÇÃ		THE REPORT OF THE PARTY.	
Preço Estimado: R\$ 9,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,97
Quantidade		Descrição	Observação
250 Quilogramas		MAÇÃ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Descrição: Fruta - Fruta, tipo: maçã golden, apresentação: natural

R\$ 9,97

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto	Gêneros Alimentícios SECADESH

Data: 24/09/2021 13:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:30272021 /

UASG:982853

Lote/Item: /22 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade 0,00

HE. AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

* VENCEDOR *

14.376.716/0001-00 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 8,34

Descrição: MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA E M CAIXA PAPELAO.

28.779.013/0001-20 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 11,60

Descrição: MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA E M CAIXA PAPELAO.

tem 5: BANANA CATURRA					
Preço Estimado: R\$ 3,40 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,40		
uantidade	Descrição		Observação		
250 Quilogramas	BA	NANA CATURRA			

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu...

partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. KG

Descrição: Planta in - natura - Banana Caturra, frescas e sãs, no ponto de maturação

adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis

aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por

lesões que afetem sua aparência e utilização, isentas de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de

R\$ 2,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e

Data: 26/08/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:662021 / UASG:987995

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 15.500 Unidade: Unidade



UF: PR

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

06.033.503/0001-40

* VENCEDOR *

ELCIO MAFIOLETTI

R\$ 2,80

Descrição: Banana Caturra, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e s abor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização, isentas de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasit as e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, pro duto murcho e/ou danificado. KG

80.848.922/0001-92

MARISA SOMAVILA DE CONTO

R\$ 2.80

Descrição: CONFORME EDITAL

24.411.938/0001-62 NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

R\$ 2,80

Descrição: Banana Caturra, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e s abor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização, isentas de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasit as e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, pro duto murcho e/ou danificado. KG

04.372.104/0001-88 ADENIR DEDEA LIRA

R\$ 2.80

Descrição: Banana Caturra, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e s abor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização, isentas de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasit as e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, pro duto murcho e/ou danificado.

18.552.251/0001-44 ANA M.G.DALL AGNOL LTDA.

R\$ 2,80

Descrição: Banana Caturra, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e s abor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização, isentas de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasit as e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, pro duto murcho e/ou danificado. KG

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSITENCIA SOCIAL RECURSOS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

Objeto: AQUISIÇÃO REF. A BANANA CATURRA, FARINHA DE TRIGO 5 KG, ÓLEO DE SOJA

900 ML, AÇUCAR 5 Kg, BOLACHA, ERVA-MATE, ÁGUA MINERAL 20 LTS,

FERMENTO P/ BOLO 250 G, MELADO, LEITE UHT INTEGRAL, BISCOITO AMANTEIGADO 350 G, REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR, AMIDO DE MILHO 200 G,

AMANTEIGADO 350 G, REQUEIJAO CREMOSO 200 GR, AMIDO DE MILHO 200 G, CHÁ ERVA DOCE 19 GR., REFRESCO 25 GR, MAIONESE 700 GR, NESCAU 800 GR, QUEIJO FATIADO 150 GR., MORTADELA FATIADA 180 GR, ANIS ESTRELADO

10 GR, PRESUNTO COZIDO FATIADO 180GR., PÃO FATIADO 400 GR., ENDRO 20 GR, AROMA BAUNILHA 30 ML, PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SEC. DE

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Descrição: BANANA CATURRA - BANANA CATURRA

Data: 08/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 15892021

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index

.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1,711

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25.187.153/0001-10

PATRICIA GRAZIELI TEIXEIRA & CIA. LTDA.

R\$ 3.99

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Item 6: PÃO DE QUEIJO

Preço Estimado: R\$ 22,00 (un)

Percentua

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Quantidade

Descrição

Observação

150 Quilogramas

PÃO DE QUEIJO



Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Aral Moreira/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de alimentação, compreendidos gêneros alimentícios prontos e industrializados,

destinados à realização de reuniões internas, conforme especificações

constantes no Termo de Referência.

Descrição: CHIPA/ PÃO DE QUEIJO - KG - CHIPA/ PÃO DE QUEIJO - KG

Data: 02/06/2021 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces

sos_licitatorios/camara_municipal_

de_aral_moreira

Quantidade: 40

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

33.115.973/0001-25

MACHADO & RISIAN LTDA

R\$ 22,00

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

T. FOLIDDA	DE CARNE EE	011404	10
III / EOFIRRA	DECARNEFE	CHADA, unidade	fotoloum en matololo

Preço Estimado: R\$ 3,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,31

Quantidade

Descrição

Observação

4.000 Unidades

ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3,83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da

proposta mais vantajosa para fornecimento de lanches e refeições, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência

Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - Pl.

Descrição: Salgados diversos - Salgados diversos, tipo: esfirra, apresentação: embalagem

com 80 gramas, sabor: carne moída

CatMat: 460592 - SALGADOS DIVERSOS

Data: 11/08/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:981083

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/08/2021 17:50

Homologação: 12/08/2021 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 400 Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

36.273.920/0001-20 * VENCEDOR * MARIA VAGNA DE LIMA RODRIGUES 01199998389

R\$ 3,83

Descrição: Esffira de Carne (Massa: Ovos, óleo de soja, leite, fermento biológico, sal e farinha de trigo. Recheio preparado com carne de gado moída de primeir a qualidade (50g), temperos, cebola, tomate e sal). Com no mínimo 100gramas.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,79

Data: 10/08/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás liquefeito de

petróleo

Descrição: Salgados diversos - Salgados diversos, tipo: esfirra, apresentação: embalagem

com 80 gramas, sabor: carne moída

CatMat: 460592 - SALGADOS DIVERSOS

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:160202

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Lote/Item: /56

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: PI

Ata: Link Ata

19.864.509/0001-00

NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 2,79

* VENCEDOR *

CNPJ

Descrição: "Salgados diversos, tipo esfirra aberta, apresentação embalagem com 100gramas, sabor carne moida, 11cm diâmetro, congelado."

Item 8: SANDUÍCHE NATURAL						
Preço Estimado: R\$ 3,66 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 3,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,66				
uantidade	Descrição	Observação				
5.000 Unidades	SANDUÍCHE NATURAL					

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano

Objeto: O objeto da presente licitação é a concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração de uso de cantinas para o atendimento de

discentes, servidores, terceirizados e comunidade em geral (visitantes, público externo e interno), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital e seus anexos..

Descrição: Sanduíche - Sanduiche natural

Data: 09/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:158124

Lote/Item: 1/15 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
29.340.182/0001-21	RAQUEL ALVES XAVIER 00155307100	R\$ 3,51
Descrição: Sanduiche	natural	

34.093.387/0001-90 KELLY CHRISTINA COELHO MACHADO 01547170107 * VENCEDOR *

R\$ 3.81

Descrição: Pão de forma tradicional, pão sírio ou integral. No mínimo 2 sabores

Item 9: SANDUICHE DE PÃO FRANCÉS					
Preço Estimado: R\$ 4,06 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,06			
Quantidade	Descrição	Observação			
5.000 Unidades	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS				



R\$ 4,30



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano

Objeto: O objeto da presente licitação é a concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração de uso de cantinas para o atendimento de

discentes, servidores, terceirizados e comunidade em geral (visitantes, público externo e interno), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital e seus anexos..

Descrição: Sanduíche - Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo

mussarela em fatias, características adicionais: baguete

Data: 09/09/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.352021 / UASG:158124

Lote/Item: 1/13 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

pı.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

29.340.182/0001-21 RAQUEL ALVES XAVIER 00155307100

RS 4.00

Descrição: pão de forma tradicional 50g, presunto 20g, queijo 20g.

34.093.387/0001-90 KELLY CHRISTINA COELHO MACHADO 01547170107

R\$ 4.60

R\$ 3.33

* VENCEDOR *

Descrição: Pão de forma tradicional ou pão francés (50gr), tipo de recheio: presunto 20gr, queijo mussarela em fatias 20gr, tomate 20gr

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de custeio como: produtos de

limpeza, materiais de expediente, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios de panificação, material de armarinho, jogos pedagógicos e educativos, materiais elétricos,

materiais de informática e uniforme, para a execução do convénio nº 823564/2015, Programa SICONV nº 5500020150002...

Descrição: Sanduíche - Sanduíche, tipo: pão francés, tipo recheio: presunto e queijo

mussarela em fatias

CatMat: 252444 - SANDUÍCHE

Data: 08/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:987791

Lote/Item: /32 Ata: <u>Link Ata</u>

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1.000 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

RS 3,33

R\$ 4.55

* VENCEDOR *

27.883.505/0001-06

Descrição: MISTO FRIO: Pão francês , maionese, queijo e presunto.

M. E. GRAEBIN

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de lanches para atender o Conselho Municipal de Saúde, Programa IST/AIDS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UBS Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e ainda para atender aos participantes dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e para seminários, capacitações e outros eventos realizados aos serviços ofertados pela Secretaria

Municipal de

Descrição: SANDUÍCHE - SANDUÍCHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E

QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAGUETE

CatMat: 476820 - SANDUÍCHE

Data: 04/05/2021 13:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÂO

Identificação: NºPregão.112021 / UASG 985373

Lote/Item: /6
Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/05/2021 15:45 Homologação: 07/05/2021 15:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 5.500



Unidade: Unidade UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.896.566/0001-05 * VENCEDOR *	W A RIBEIRO	R\$ 4,40
Descrição: LANCHE TI	PO PAO AMERICANO 50GR COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PRESUNTO E 30 GRAMAS DE MUSSARELA	
08.504.258/0001-37	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	R\$ 4,40
Descrição: LANCHE TI	PO PAO AMERICANO 50GR COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PRESUNTO E 30 GRAMAS DE MUSSARELA.	
21.786.937/0001-04	FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA	R\$ 4,55
Descrição: LANCHE TI	PO PAO AMERICANO 50GR COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PRESUNTO E 30 GRAMAS DE MUSSARELA.	
09.145.361/0001-09	ANDRADE E GUARNIERI PANIFICACAO LTDA	RS 4,55
Descrição: LANCHE TI	PO PAO AMERICANO 50GR COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PRESUNTO E 30 GRAMAS DE MUSSARELA.	
02.920.609/0001-04	M & L PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,50
Descrição: LANCHE TI	PO PAO AMERICANO 50GR COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PRESUNTO E 30 GRAMAS DE MUSSARELA.	

Preço Estim	nado: R	\$ 23,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,13	Média dos P	reços Obtidos: R\$ 23,13	3
Quantidade		Desc	Descrição		rvação		
60 Quilogramas			BOLO	O DE CENOURA			
				Melhores Propostas Iniciais			R\$ 23,1
C	Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Lanches, refrigerantes, bolos, saladas de frutas e Refeições prontas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital que integração o sistema de Registro de Preços. Descrição: Bolo de cenoura 1kg - Bolo de cenoura Bolo caseiro simples - Bolo de cenoura 1kg - Bolo de cenoura Bolo caseiro simples, peso 1 kg. Preparado com os seguintes ingredientes: cenoura, açúcar, oleo, ovos, farinha de trigo e fermento em pó. Com cobertura de chocolate. Embalado individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). No rótulo impresso deve conter, no mínimo, nome do produto, dados do produtor, ingredientes, data de fabricação e data de validade de até 3 dias.		Modalidade: SRP: Identificação: Lote/Item: Ata: Fonte: Quantidade: Unidade:	10/10 Link Ata licitanet.com.br 390			
CNI	pJ	R	azão Social do Forne	cedor		Valor da Prop	osta Inicial
	397.615 ENCEDO		abel Andrade Ávila				R\$ 20,00
Des	crição:	Descrição não i	nformada				
26.6	539.558	/0001-97 VI	TALLI DISTRIBUIDORA	A FIRELL			R\$ 24.50



36.545.067/0001-59 VERONICA FONSECA BRITO 05114739581

Descrição: Descrição não informada

R\$ 24,90

Item 11: BOLO TIPO INGLÉS DE SABORES VARIADOS

Preço Estimado: R\$ 23,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Quantidade

Descrição

Observação

70 Quilogramas

BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 23.00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Joaquim Nabuco

Superintendência de Planejamento e Administração

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Coffee break à Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). O objeto deste compreende: (i) fornecimento de serviço de alimentação ao público presente em eventos promovidos pela Fundaj; e (ii) atendimento (serviço de profissional) à mesas de palestras e grupos de debates realizados pela Fundaj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

e seus anexos.

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi, hortela), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açúcar em sachê, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moída e/ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglés, formigueiro e/ou branco).

CatSer: 3697 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Data: 10/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:344002

Lote/Item: 1/2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 5.000 Unidade: Unidade UF: PE

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

21.061 770/0001-14

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 18.00

Descrição: Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi , hortelã), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açúcar em sachê, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moída e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglés, formigueiro e/ou branco).

19.206.070/0001-29 CRISTAL EVENTOS LTDA

R\$ 25.00

* VENCEDOR *

Descrição: Fornecimento de serviço de aliment ação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacax i, hortela), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açucar em sachê, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moida e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglês, formigueiro e/ou branco).

13.020.511/0001-17 FORUM EVENTOS EIRELI

R\$ 26,00

Descrição: Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi , hortelă), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açucar em saché, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moída e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglês, formigueiro e/ou branco).

07.426.716/0001-02 VANDA CRISTINA DA SILVA SABOR DA CULINARIA

R\$ 34,00

Descrição: Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi , hortelâ), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açúcar em sachê, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moida e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglés, formigueiro e/ou branco).

11.054.102/0001-06 ALL SPORTS EVENTOS LTDA

R\$ 60.00

Descrição: Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi , hortelá), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e acúcar em saché, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moída e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglês, formigueiro e/ou branco).

18.072.869/0001-07 PLANO PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 70,00

Descrição: Fornecimento de serviço de alimentação TIPO: B Água mineral, água aromatizada (podendo ser de vários sabores, limão siciliano, gengibre, abacaxi , hortelā), dois tipos de suco natural ou de polpa, café; assegurando-se adoçante e açúcar em sachê, salada de frutas, cachorro quente de carne de boi moida e/ ou salsicha bovina ou de ave, bolos (chocolate, inglês, formigueiro e/ou branco).



Item 12: BISCOITO SORTIDO DOCE embalagem plástica de no mínimo 300q

Preço Estimado: RS 4,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

Quantidade

Descrição

Observação

100 Pacotes

BISCOITO SORTIDO DOCE embalagem plástica de no mínimo 300g

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

-

R\$ 4,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Gradual e Parcelada de Remanescentes de

Merenda Escolar Para Atender a Demanda da Secretária de Educação, Conforme

Termo de Referência e Especificações.

Descrição: Conjunto tático-operacional - Biscoito Doce - Tipo Maizena. Ingredientes

obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açucar, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de

entrega.

CatMat: 150626 - CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL

Data: 22/06/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.582021 / UASG 982179

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2021 10.18 Homologação: 28/06/2021 09:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 6.000 Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

41.925.036/0001-63

PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,50

Descrição: Biscoito Docé - Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

07.526.979/0001-85 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

R\$ 4,15

Descrição: Biscoito Doce — Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal. amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

13.538.115/0001-86

* VENCEDOR *

ALDEMI VIEIRA DE SOUSA

R\$ 4,80

Descrição: Biscoito Doce – Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

12.254.078/0001-11 JANE EYRE CARVALHO DIAS DA SILVA

R\$ 4,80

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açucar, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

30.958.204/0001-09 CARLOS G A DANTAS

R\$ 4.80

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico (Vitamina B9), açucar, gordura vegetal. amido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega

24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

R\$ 4.80

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

32.041.602/0001-83 AMANDA VIEIRA DANTAS MERCEARIA EIRELI

R\$ 5,00

Descrição: "Biscoito Doce — Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegeta I, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Biscoito Do ce — Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúca r invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Biscoito Doce — Tipo Maizena. Ingredientes obrigatorios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em po. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Biscoito Doce — Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. "

31.131.079/0001-13 TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870

R\$ 5,30

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maizena. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.



15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Gradual e Parcelada de Remanescentes de Merenda Escolar Para Atender a Demanda da Secretária de Educação, Conforme

Termo de Referência e Especificações

Descrição: Conjunto tático-operacional - Biscoito Doce - Tipo Maria, Ingredientes

obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em po. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de

entrega

CatMat: 150626 - CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL

Data: 22/06/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582021 / UASG:982179

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2021 10:18 Homologação: 28/06/2021 09:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 10.000 Unidade: Unidade

UF: PB

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

41.925.036/0001-63

PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3.60

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

07.526.979/0001-85 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

R\$ 3.98

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega

24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

R\$ 4.60

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açucar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega

12.254.078/0001-11 JANE EYRE CARVALHO DIAS DA SILVA

R\$ 4.80

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açücar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

* VENCEDOR *

13.538.115/0001-86 ALDEMI VIEIRA DE SOUSA

R\$ 4.90

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

AMANDA VIEIRA DANTAS MERCEARIA EIRELI

R\$ 5.00

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina 89), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

30.958.204/0001-09 CARLOS G A DANTAS

R\$ 5.01

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

31.131.079/0001-13 TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870 R\$ 5.15

Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, a mido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.

Item 13: CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,97

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9.97



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE

2021 DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT.

Descrição: REFEICAO PREPARADA - PAO CASEIRO DO TIPO CUCA SEM RECHEIO,

SIMPLES, DIVERSOS SABORES. - REFEICAO PREPARADA - PAO CASEIRO DO

TIPO CUCA SEM RECHEIO, SIMPLES, DIVERSOS SABORES.

Data: 13/04/2021 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1122142-12-02-2021

Lote/Item: 1/48 Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 3.200

Unidade: UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

70.434,915/0001-90

FRANCIMAR LIMA DE SOUZA

R\$ 9,97

* VENCEDOR *

Descrição:

Item 14: CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos

Preço Estimado: RS 10,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 10,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,51

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 9,92

100 Unidades

CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para

a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e

Desporto do Município de Paula Freitas/PR..

Descrição: Bolo alimentício - Bolo alimentício, sabor: cuca, tipo: com recheio, peso: 500 q,

características adicionais: embalagem individual

CatMat: 466577 - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 09/09/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:572021 / UASG:987753

Lote/Item: /50

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2021 08:56

Homologação: 14/09/2021 09:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

04.283.864/0001-19 * VENCEDOR * JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI

R\$ 9.92

Descrição: CUCA DE GOIABADA - Acondicionadas em embalagem, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umi dade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradi ços. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. 500g.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 11.10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA

INST.FEDERAL DE EDUC,,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Data: 01/08/2021 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Resultado da Chamada Pública n01/2021 para aquisição de géneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Campus Júlio de Castilhos.

SRP: NÃO



Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO COM RECHEIO, Identificação: Dispensa de Licitação Nº 23/2021 /

PESO 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 466577 - BOLO ALIMENTÍCIO

UASG: 158127

Lote/Item: 18/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

Item 15: GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO.

Descrição: Grostoli doce ou salgado, pct c/ 1kg

Descrição: Grostoli doce ou salgado, pct c/ 1kg

Descrição: Grostoli doce ou salgado, pct c/ 1kg

* VENCEDOR *

37.196.858/0001-83 CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

11.235.763/0001-38 NELITA M. KESSLER FACHIN

22.469.865/0001-34 CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

R\$ 11,10

* VENCEDOR *

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO COM RECHEIO, PESO 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade		Descrição		Observação		
) Quilogramas GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO.						
	npras Govername IN 65 de 07 de Julho	ntais) 1: Média das 3 Melhore: de 2021	s Propostas Iniciais			R\$ 19,
Órgão:	PREFEITURA MU	INICIPAL DE SANTA IZABEL DO	DESTE	Data:	07/06/2021 09:00	
Objeto:	REGISTRO DE PE	REÇOS para futura e eventual aq	Modalidade:	Pregão Eletrônico		
			unicipais com recursos próprios,	SRP:	SIM	
		rais, por um período de 12 (doze)	Identificação:	NºPregão:382021 /	UASG:987851	
		o - Grostoli doce ou salgado, pct c/ 1kg	Lote/Item:	/266		
CatMat:	6262 - BOLO ALI	MENTICIO / TORTA		Ata:	Link Ata	
				Fonte:	www.comprasgover br	namentais.gov.
				Quantidade:	920	
				Unidade:	Quilograma	
				UF:	PR	
CNPJ	Raz	ão Social do Fornecedor			Valor	da Proposta Inicia
39 918 28	3/0001-90 WILL	JAN ROGER DAL PIAS 08773059	9943			R\$ 19,50



R\$ 19,50

R\$ 20,00

R\$ 20,00

Item 16: TORTA SALGADA com recheio de frango, carne ou legumes

Preço Estimado: RS 19,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50

Quantidade Descrição Observação

45 Quilogramas TORTA SALGADA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para

atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

Descrição: TORTA SALGADA DE FRANGO - TORTA SALGADA DE FRANGO

Data: 16/06/2021 12:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24034 Lote/Item: 79/79

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 274 Unidade: QUILO UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.834.209/0001-62 PADARIA E LANCHONETE CORREGO FUNDO LTDA

R\$ 19,00

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

19.101.712/0001-25 ANA LUCIA DE CASTRO 09782143669

R\$ 19,50

R\$ 1950

Descrição: Descrição não informada

41.725.680/0001-98 PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA

R\$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Item 17: AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.

Preço Estimado: R\$ 13,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,55

 Quantidade
 Descrição

 200 Pacotes
 AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 13.55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA

DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.021, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME

SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: AMENDOIM PCTE 500GR - AMENDOIM PCTE 500GR, DESCASCADO,

SELECIONADO, MIUDO, TIPO I-EMBALAGEM 500GR

Data: 28/04/2021 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21588

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 320

Unidade: PC

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

41.785.874/0001-89 * VENCEDOR * COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA

R\$ 8,30

Descrição: Descrição não informada



05.788.495/0001-89

LM COMERCIO LTDA

B\$ 18.80

Descrição: Descrição não informada

Item 18: PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades

Preço Estimado: R\$ 3,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,40

Quantidade

Descrição

100 Pacotes

PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,80

Observação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para

futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades

da Administração Pública Municipal.

Descrição: Broto de feijao in - natura - Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima

de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos

procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

CatMat: 97233 - BROTO DE FEIJAO IN - NATURA

Data: 08/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302021 / UASG:450996

Lote/Item: /186

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 390

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

39.649.812/0001-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA.

41.191.505/0001-68 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 3.80

* VENCEDOR *

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g. com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA

10.693.222/0001-90 PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3.80

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g. com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA.

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA.

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

R\$ 3.80

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g. com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA

07.814.016/0001-87 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3.80



Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g. com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA.

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 5,00

Descrição: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por pe so, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos det erminados pela ANVISA. Un

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO,

ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP - MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA

DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP

Data: 15/09/2021 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1119528-01-09-2021

Lote/Item: 1/21 Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 260 Unidade: UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

06372763000140 * VENCEDOR * NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

B\$ 3.00

Descrição:

Item 19: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g

Preço Estimado: R\$ 1,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Quantidade

Descrição

Treço Estimado Galediado. Ho 1,50

Observação

7.000 Unidades

PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1,30

inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano

Objeto: O objeto da presente licitação é a concessão onerosa de uso do espaço físico

destinado à implantação e exploração de uso de cantinas para o atendimento de discentes, servidores, terceirizados e comunidade em geral (visitantes, público externo e interno), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital e seus anexos...

Descrição: Pão - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional:

bisnaga, cachorro quente

Data: 09/09/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:158124

Lote/Item: 1/12 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial 29.340.182/0001-21 RAQUEL ALVES XAVIER 00155307100 R\$ 1,00 Descrição: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce KELLY CHRISTINA COELHO MACHADO 01547170107 34.093.387/0001-90 R\$ 1,60 * VENCEDOR * Descrição: Pão francês (50gr), com manteiga, base farinha de trigo, tipo: semi doce, tipo adicional; bisnaga, cachorro quente

Item 20: SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar

Preço Estimado: R\$ 3,12 (un) Preço Estimado Calculado: R\$ 3,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

7,000 Unidades SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 20/08/2021 09:00 Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico Comando Militar do Leste SRP: NÃO

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160122 4ª Brigada de Infantaria Motorizada Lote/Item: 1/15

55º Batalhão de Infantaria Ata: Link Ata Objeto: Prestação de serviço de apoio para fornecimento de gêneros alimentícios

br Descrição: Cantina, bar, lanchonete, refeição rápida, restaurante - Salada de frutas

Quantidade: 1 300ml Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial 09.337.743/0001-26 SILVEIRA LANCHONETE ELOHIM LTDA R\$ 3,12 Descrição: Salada de frutas 300ml

32.921.772/0001-52 MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES 06332360631 R\$ 3,12 * VENCEDOR *

Descrição: Salada de frutas 300ml

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Item 21: PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g

Preço Estimado: R\$ 3,51 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 3,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51

Quantidade Descrição Observação 7.000 Unidades PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, la ranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g

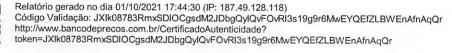
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Data: 08/06/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico



Quantidade

Descrição



R\$ 3,51

Observação

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

R\$ 3.12

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de precos para

futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades

da Administração Pública Municipal.

Descrição: Broto de feijao in - natura - Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com

embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote.

Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega

CatMat: 97233 - BROTO DE FEIJAO IN - NATURA

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302021 / UASG:450996

Lote/Item: /211

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 1.400

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

38.280.242/0001-59

COMERCIAL BEPETO EIRELI

R\$ 3.50

Descrição: Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega

* VENCEDOR *

05.261.360/0001-60 INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA

RS 3,52

Descrição: Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.

10.693.222/0001-90 PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,52

Descrição: Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.

Item 22: Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Lüersen CNPJ: 75.556.431/0002-19

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 915, Centro.

CIDADE: Planalto ESTADO: PR Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à esta secretaria; atendendo CMEIs, Educação Infantil e Ensino Fundamental suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

LOT						
lte m	Objeto	Qtdad.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	5.000	UN	Mocoquinha	1,22	6.100,00
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de mínimo de 330 ml	5.000	UN	Tampico	2,78	13.900
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango(embalagem primária: garrafa de polietileno mínimo de 160g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg	5.000	UN	Frimesa	1,79	8.590,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de sódio, 163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.				
4	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG	4,99	1.247,50
5	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG	2,39	597,50
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	150	KG	26,39	26,39
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.	4.000	UN	3,99	15.960,00
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da	5.000	UN	4,99	24.950,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

MUNICIPIO DE PLANTO Pédes partes por un Péanatio metros!	E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ
entrega.	

	entrega.					
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN		3,99	19.950,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG		17,99	1.079,40
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem	70	KG		17,99	1.259,30
12	etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	100	PC	Piccinini	3,72	372.00
.2	sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	FG	FIGUIIIII	3,72	372,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria	100	UN		8,00	800,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.	100	UN	10,00	1.000,00
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria - prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	50	KG	20,00	1.000,00
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	45	KG	23,99	1.079,55



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	Flor do Sul	15,79	3.158,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	Pinduca	3,45	345,00
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	7.000	Und		1,00	7.000,00
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND		2,00	14.000,00
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7.000	UN	Dielo	3,00	21.000,00
22	Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN		0,55	2.750,00
				TOTAL	R\$	146.164,64

VALOR TOTAL: R\$ 146.164,64 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais com sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

30 de setembro de 2021.

Essa pesquisa foi realizada por mim, servidora Municipal, in loco com autorização da Funcionária Eliete.

Ana Sara Welter Chefe de Divisão



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Kraemer CNPJ: 75.133.611/0002-98

ENDEREÇO: Rua Soledade, 924, Centro.

CIDADE: Planalto ESTADO: PR Telefone: 2555-1014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à esta secretaria; atendendo CMEIs, Educação Infantil e Ensino Fundamental suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

lte m	Objeto	Qtdad.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	5.000	UN	Toddynho	2,10	10.500,00
	validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.					
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de mínimo 330 ml	5.000	UN	Maguary	8,98	44.900,00
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango(embalagem primária: garrafa de polietileno mínimo de 160g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg		UN	Carolina	2,95	14.750,00



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de sódio, 163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.				
4	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	250	KG	5,98	1.495,00
5	livre de resíduos de fertilizantes. BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG	3,49	872,50
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	150	KG	19,95	2.992,50
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.	4.000	UN	3,32	13.280,00
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da	5.000	UN	4,99	24.950,00



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entrega.					
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN		4,00	20.000,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG		23,90	1.434,00
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	70	KG		17,95	1.256,50
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	PC	Ninfa	8,95	895,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria	100	UN		7,00	700,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo				
14		100	UN	10,00	1.000,00
	serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que				
	tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				
1	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria - prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e	50	KG	21,95	1.097,50
	quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e				
1	validade e quantidade. Kg		KG	29,90	1.345,50
	tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes			20,00	1.040,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	yoki	7,58	1.516,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	Pinduca	3,49	349,00
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	7.000	Und		1,12	7.840,00
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND			
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7.000	UN	kibom	4,45	31.150,00
22	Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN		0,80	4.000,00
				TOTAL	R\$	186.323,50

VALOR TOTAL: R\$ 186.323,50 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e três mil com cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

30 de setembro de 2021.

Essa pesquisa foi realizada por mim, servidora Municipal, in loco com autorização da Funcionária Fernanda Sturm e do Gerente Roberto.

Ana Sara Welter Chefe de Divisão



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SHAEDICAE HICAM CNPJ:	16892158	30001-53
ENDEREÇO AUNIO GANGE GOSUL	Brillo	MIMVERA
OIDADE OLAMA		

CIDADE: //LAMLTO. ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à esta secretaria; atendendo CMEIs, Educação Infantil e Ensino Fundamental suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

LOTE 01 – LANCHE						
Item	Objeto	Qtdade	Un	Valor Unitário	Valor Total	
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	5.000	UN	2.80	11-11	
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de 330 ml.	5.000	UN	500	25,000	
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango(embalagem primária: garrafa de polietileno 180g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição	5.000	UN	199 Primaco	9.950	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de				
	gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg	-			
	de sódio, 163kcal. Registro no			11-11	11-11
	Ministério da Agricultura. Entrega				1131
	refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias.				
	Bebida láctea não é iogurte. Com				
	identificação do produto, marca do				5012
	fabricante, data de fabricação e			11-11	-11-
	validade, embalagem tetra pak,				
	validade mínima na data da entrega de				
	3 meses.				
4	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e	250	KG	10	
	intacta, fruto de tamanho médio, com			459	114200
	características íntegras e de primeira			1.5	134750
	qualidade, fresco, limpo, coloração			Duss	
	uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de			pay	
	maturação tal que lhe permita suportar			,	
	a manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições adequadas				
	para o consumo; isento de sujidades,			200	
	insetos, parasitas, larvas e corpos			11-11-	11-11
	estranhos aderidos à superfície				
	externa. Não deve apresentar				
	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de				
	mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
5	BANANA CATURRA. Tipo extra,	250	KG		
	verdosa, em pencas, fruto médio,	200	110	2.85	71700
	limpo, íntegro, firme e sem manchas;			2.85	13650
	acondicionado de forma a evitar danos			2103	
	físicos, mecânicos ou biológicos;				
	apresentando grau de maturação tal				
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a				
	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas				
	para o consumo; isento de sujidades,			11-11	-11-1
	insetos, parasitas, larvas e corpos				
	estranhos aderidos à superfície				
	externa. Não deve apresentar				
	quaisquer lesões de origem física,				
	mecânica ou biológica; livre de				
6	resíduos de fertilizantes.				
0	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho,	150	KG	1000	7 200
	queijo, ovos, leite, de peso mínimo de			7800	7.700 11-11
	50g (unidade grande), feito e assado			11-11	-11-11
	no dia.			- 1	
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA,	4.000	UN	380	15.200



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado	11-	11-	n- n	-11-11
	por unidade, feito no dia.	_	15	- 11 -	11 - 11
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate,	5.000	UN	3.80	19.000
	alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	11	- ¥	- 4-11	- M-1-
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	4,00	20,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes:	60	KG		
	farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada.			25,00	1.500
	Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	11-	i)	-11-9-11-	-11-
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal	70	KG	25,00	1750,
	assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão	- 4	-1	-11 -	11-11
	laminado específico para este fim e				, 1 e i



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	coberto com papel filme. Deve conter				
	na embalagem etiqueta com peso, data	- 11	-11	- 4	-11
	de fabricação, validade e sabor.	-			- ' '
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com	100	PC		
	sabor, cor e tamanho característico.			372	372,00
	embalagem plástica de 400g, com				31-10
	identificação do produto, rótulo com			11: cimini	
	ingredientes, valor nutricional, peso,			RICHARIN	
	fabricante, data de fabricação e			0 (000)	
	validade. validade mínima de 6 meses			2008	
	a contar da data da entrega				
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM	100	UN		
, •	RECHEIO. Características: sabor, odor	, , ,	0.,	800	10-2
	e cor característicos. Produtos devem			400	600,00
	estar íntegros, produtos amassados				
	não serão aceitos. Ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas. Ausência				
	de matéria prejudicial à saúde humana.				
	Embalagem: saco plástico, atóxico,	-	l i	- 11 -	-11-
	resistente, contendo rótulo que informe:				
	data de fabricação, data de validade e				
	informações nutricionais. Será				
	considerada imprópria e será recusada,				
	a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à				
	contaminação e/ou deterioração, ou		(1	- 1(- 11
	que não resista à manipulação,	-			
	transporte e armazenamento, sem				
	perder sua integridade. Validade				
	mínima de 7 dias a partir da data de		_	11-11	-11-
	entrega. Somente serão recebidos os				
	produtos que tenham sido fabricados e				
	embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA,	100	UN		
	COM RECHEIO: sabores diversos			12100	1200
	(coco, uva, doce de leite, etc.).				3.200
	Características: sabor, aroma e cor				
	característicos. Produtos devem estar				
	íntegros, produtos amassados não				
	serão aceitos. Ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas. Ausência de matéria				
	prejudicial à saúde humana.	- 1	-1	-11-	11-11
	Embalagem: saco plástico, atóxico,				
	resistente, contendo rótulo que informe:				
	data de 20 fabricação, data de validade				
	e informações nutricionais. Será				- 11 -
	considerada imprópria e será recusada,	-	4	- 11 -	- 11 -
	a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à				
	contaminação e/ou deterioração, ou				
	que não resista à manipulação,				



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os	_ 11	1	-1	1-11
	produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01	-1	-	1 11 -	-11-
	(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				×
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria - prima de 1ª qualidade. Devem estar	50	KG	19,00	950,80
	íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e	- 11	-11	- 11-14	-11-1
16	validade e quantidade. Kg TORTA SALGADA composta por	45	KG	2000	0
	massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes			20,00	94060
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	40Ki	1.296
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	3,28	328,0
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico,	7.000	Und	0,90	6,300
	validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	_	N	-11-	11-1-
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND	5,00	35,000
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva,		UN	2,50	17500
	abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do		-4	-и	-11-



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				TOTAL	R\$
22	de validade. Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN	0,60	3,000,00
	fabricante, data de fabricação e prazo				

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 17, 09 , 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 360 DIAS.

ASSINATURA COM CARIMBO

SHAEDLER & ALCARALIDA

NEVA RAZAO SOCIA

NEVA RAZAO SOCIA

NEVA RAZAO SOCIA



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PANIFICADORA BOM 605/0 CNPJ: 02836109/0001-99

ENDEREÇO PUA JOAQUINA DE UEDRUNA, 38

CIDADE: PLANALTO. ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à esta secretaria; atendendo CMEIs, Educação Infantil e Ensino Fundamental suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

LOTE	LOTE 01 – LANCHE						
Item	Objeto	Qtdade	Un	Valor Unitário	Valor Total		
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	5.000	UN		5750,00		
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de 330 ml.	5.000	UN	4,50	22,500,a		
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de morango(embalagem primária: garrafa de polietileno 180g). Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição	5.000	UN	2,50	12500,00		

1



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Nutricional: parage 100 00	T		1	
4	Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data da entrega de 3 meses. MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com	250	KG		
	características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
5	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	250	KG		
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	150	KG	20,00	3000,00
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA,	4.000	UN		

2



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	unidade com 10 cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.			2,50	10.000,00
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	5.000	UN	4,00	20.000,00
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	3,80	19.000,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG	23,50	1410,00
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e	70	KG	20,00	1 400,00

3



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	a alacada a a a a a a a a a a a a a a a a a				
	coberto com papel filme. Deve conter				
	na embalagem etiqueta com peso, data				
	de fabricação, validade e sabor.				
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com	100	PC		
	sabor, cor e tamanho característico.				
	embalagem plástica de 400g, com				
	identificação do produto, rótulo com				
	ingredientes, valor nutricional, peso,				
	fabricanto deta de fabricação				
	fabricante, data de fabricação e				
	validade. validade mínima de 6 meses				
10	a contar da data da entrega				
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM	100	UN		
	RECHEIO. Características: sabor, odor				
	e cor característicos. Produtos devem				
	estar íntegros, produtos amassados				
	não serão aceitos. Ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas. Ausência				
	de matéria projudicial à cavida humana				
	de matéria prejudicial à saúde humana.			_	
	Embalagem: saco plástico, atóxico,			5 00	(00.0
	resistente, contendo rótulo que informe:			,00	50000
	data de fabricação, data de validade e				500,00
	informações nutricionais. Será				
	considerada imprópria e será recusada,				
	a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à				
	contaminação e/ou deterioração, ou				
	que não resista à manipulação,				
	transporte e armazenamento, sem				
	mínima de 7 dias a partir da data de				
	entrega. Somente serão recebidos os				
	produtos que tenham sido fabricados e				
	embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA,	100	UN		
	COM RECHEIO: sabores diversos				
	(coco, uva, doce de leite, etc.).				
	Características: sabor, aroma e cor				
	característicos. Produtos devem estar				
	íntegros, produtos amassados não				
	serão aceitos. Ausência de sujidades,			/	
	parasitas o lango. Ausância de sujidades,			650	1/000
	parasitas e larvas. Ausência de matéria			0,00	650,00
	prejudicial à saúde humana.				
	Embalagem: saco plástico, atóxico,				
	resistente, contendo rótulo que informe:				
	data de 20 fabricação, data de validade				
	e informações nutricionais. Será				
	considerada imprópria e será recusada,				
	a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à				
	contaminação e/ou deterioração, ou				
	que não resista à manipulação,				
	The redicte a manipulação,				



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria - prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	50	KG	17,00	85900
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	45	KG	20 50	1102,90
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC	47,30	
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC		
19	PAO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	7.000	Und	0,50	3500,00
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UND	3,50	24,50900
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do	7.000	UN		



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				TOTAL	R\$
22	de validade. Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN	0,60	3000,00
	fabricante, data de fabricação e prazo				

VALOR TOTAL: R\$ 129662,90

129662,60

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA:	<u> 20 1</u>	09	1 2021	
DATA:	20 1	09		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

PANIFICADORA E CONFEITARIA BOM GOSTO CNPJ 02.836.109/0001-99

ASSINATURA COM CARIMBO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR 04 de outubro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser

adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 04 de outubro de 2021.

DE: PARA: Secretaria de Finanças – Contabilidade Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 04.10.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária Marli Salete Dickel de Lima, no valor total de R\$ 173.289,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

OTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000				
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000				
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000				
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000				
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000				

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor auto	rizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atua
7 Secretaria de Educação	525.	00,00	565.803,22	323.914,62	241.888,6
121 Departamento de Ensino	525.	000,000	565.803,22 384.708,91		241,888,60 162,656,61
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	345.	000,00			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.0	000,000	100.000,00	0,00	100.000,0
00940 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.	000,000	75.000,00	61.374,30	13.625,7
00940 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	39.708,91	39.624,13	84,7
00950 E 00104 0104/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.0	000,000	70.000,00	69.929,06	70,9
00960 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	100.0	000,000	100.000,00	51.124,81	48.875,1
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	Palific and the desired transfer and except the second section 100.	000,000	101.094,31	71.984,11	29.110,2
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.0	000,000	29.000,00	7,57	28.992,4
01260 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.	000,000	71.000,00	70.882,23	117,7
01261 E 01051 1011/09/01/09/18 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES (C/C: 9816-7)		0,00	3,67	3,67	0,0
01261 EA 01051 1011/09/01/09/18 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES (C/C: 9816-7)		0,00	1.090,64	1.090,64	0,0
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	60.0	00,00	60.000,00	29.878,21	30.121,7
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	<u> 4 XVIII 2 YEAR ORDERD YEAR DOOR OO BURDOO </u>				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.1	000,000	30.000,00	0,00	30.000,0
01300 E 00104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.0	000,000	30.000,00	29.878,21	121,7
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	15.0	00,00	15,000,00	0,00	15.000,0
3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO ,					
01320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.0	000,000	15.000,00	0,00	15.000,0
12.367.1201.2041 Educação Especial	5.0	00,00	5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.0	000,000	5.000,00	0,00	5.000,0
	Total Geral 525.0	00,00	565.803,22	323.914,62	241.888,60

Critérios de seleção:







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/....., às (......) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.1.1-** O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até àsh (.....) horas do dia/.....
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- - É objeto desta licitação a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

ltem	Objeto	Qtdad.	Uni d	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes		UN	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

	carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica,		T		
	aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos.				
	Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e				
	validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data				
	da entrega de 3 meses.				
2	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100% Integral,	5.000	UN	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
_	Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não	0.000	OIV	Ι (Φ 0,00	114 27.950,00
	alcoolico, não fermentado, sabor laranja, embalagem				
	plástica de mínimo de				
	330 ml				
3	IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de	5.000	UN	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
	morango(embalagem primária: garrafa de polietileno			8 %	
	mínimo de 160g).				
	Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de				
	morango sem semente, espessantes e fermentos			-	
	lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção				
	180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de				
	gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio,				
	163kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega				
	refrigerada (0a10°C), validade de 45 dias.				
	Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem tetra pak, validade mínima na data				
	da entrega de 3 meses.				
4	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de	250	KG	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
7	tamanho médio, com características íntegras e de	250	NG	ΑΦ 0,30	K\$ 1.595,00
	primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme;				
	aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando				
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo; isento de				
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos				
	aderidos à superfície externa. Não deve apresentar		-		
	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou				
	biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
5	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas,	250	KG	R\$ 3,03	R\$ 757,50
	fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas;				
	acondicionado de forma a evitar danos físicos,				
	mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o				
	transporte e a conservação em condições adequadas				
	para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas,				
	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
	Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,				
	mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
6	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com	150	KG	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
	massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo	2.515.11			
	de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.				
7	ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10	4.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
	cm(tamanho padrão); composto por carne moída			w w	2000 at 2000
	temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos,				
	manteiga, fermento biológico. O produto deve ser				
0	assado e embalado por unidade, feito no dia.				
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma,	5.000	UN	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
	frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha,				
	tomate, alface e maionese industrializada. Embalado				



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.				
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	70	KG	R\$ 20,79	R\$ 1.455,30
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	PC	R\$ 5,12	R\$ 512,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo	100	UN	R\$ 7,59	R\$ 759,00
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e	100	UN	R\$ 9,80	R\$ 980,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana.				
	Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de				
	validade e informações nutricionais. Será considerada				
	imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou				
	inadequada, que exponha o produto à contaminação				
	e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação,				
	transporte e armazenamento, sem perder sua				
	integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data				
	de entrega. Somente serão recebidos os produtos que				
	tenham sido fabricados e embalados no período				
	máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data				
	de entrega. Peso aproximado 500 g.				
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos	50	KG	R\$ 19,52	R\$ 976,00
	com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar				7.
	íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico.				5
	Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não				
	pertencentes ao alimento. Embalagem em material				
	atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter				
	rótulo com descrições, data de fabricação e validade e				
	quantidade. Kg				
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de	45	KG	R\$ 23,58	R\$ 1.061,10
47	trigo com recheio de frango, carne ou legumes	200	DC	D¢ 10.05	D¢ 2 170 00
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru,	200	PC	R\$ 10,85	R\$ 2,170,00
10	vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	100	PC	R\$ 3,41	R\$ 341,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de	100	PC	K\$ 3,41	K\$ 341,00
19	polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com	7.000	Un	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
19	aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico,	7.000	d	11,00,90	Ι Φ 0.720,00
	validade mínima de 3 dias a contar da data de		۱ ۳		
	fabricação, bem assado, miolo branco e casca				
	homogênea, de boa qualidade, conforme legislação.				
	Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça,				
	nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.				
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas,	7.000	UN	R\$ 3,41	R\$ 23.870,00
	picadas pronto para o consumo, acondicionadas em		D		
	embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de				1
	açucar.				
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto	7.000	UN	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
	deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos:				
	Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango.				
	Acondicionados em embalagem plástica de				
	aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e				
22	prazo de validade. Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis	5.000	UN	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
22	vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de	3.000	UN	Nφ 0,04	1 (φ 3.200,00
	salsicha, coxinha de frango.				
	Galerana, committa de mango.			 	
				R\$	R\$
					173.289,40

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 173.289,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos), conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto - PR

DATA: ____/2021. HORA: __:__ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.
- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).
- **4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

BON.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2 -** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3 -** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:
- **5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

- **6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas

BON

(



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias. inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os precos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preco. condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- I) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- 6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

Bow





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- 8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

NOE



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9 DA HABILITAÇÃO.
- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):
- 9.2 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União. expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 9.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- 9.2.2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

- 9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- 9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2.3.2.1 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
- 9.2.3.2.2 Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

- 9.2.4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- 9.2.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

Bono



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.2.4.3 Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **9.2.4.4** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **9.2.4.5 -** Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termosensível (Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- 9.3.7 Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 9.3.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço,

30 m



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.
- 10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste

30 N.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- 10.3.1 Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 05 (cinco) dias), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **11.2 -** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- **12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- **12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- **13.3** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **13.4-** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- **13.5.1-** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
- 13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
- 13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Precos:
- **13.5.2.2-** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **13.5.2.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- **13.7-** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1-** A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- **14.2-** A Secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.

A Detentora da Ata deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante.

A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro municipal.

- 14.3 O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 14.4 Os Objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:
- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- 14.5 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem

BON,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.6 - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

14.7 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

14.8 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ATA.

14.9 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.10 - A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.9 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

- 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL
- 15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- 15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
- 15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- 15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

- **15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

- **16.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 16.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata(lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **16.3 -** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **16.4** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.
- **16.5** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.
- **16.6** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **17.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

Boni





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

- **17.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **17.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.
- **17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.
- **17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°..../2021.
- 17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **17.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.
- 18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.

20 - DA CONTRATAÇÃO

- **20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **20.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.
- **20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.
- **19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- **20.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- **21.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Termo de Referência

		Planalto-PR,	de de
***************************************	Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal	 -	



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

AZÃO SOCIAL:
NPJ N°
NDEREÇOFONE:
UNICIPIO:EST
Credenciamos o(a)
c.(a), ortador(a) da cédula de identidade sob nº e CPF sob nº
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da mpresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, esinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem ecessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
Local e data///
NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIA	AL:				
CNPJ Nº					
MUNICIPIO:_			EST.		(C)
	0	representante		legal	da
empresa					
			qualidade	de Propo	nente do
procedimento	licitatório sob a	modalidade de PR	EGÃO PRE	SENCIAL N	·/2021,
instaurado pel	o Município de Pla	nalto, declara para fi	ns de direito	que a referi	da empresa
		de habilitação exigido			
campro pionar	nonto do roquiotos	de Habilitação exigiat	o no respect	ivo caitai ac i	ioitagao.
		Por ser a expres	são da verda	ade, firmamos	a presente.
	Lo	ocal e data/_			
			*		
	NOME:				
	RG/CPF				

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
procedimento licitatório, sob instaurado pelo Município de contratar com o Poder Público	amos para os fins de direito, na qualidade de proponente do a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou o, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. Local e data/
NOME:	
RG/CP	F
CARGO	



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:				
CNPJ N°				
ENDEREÇO				
MUNICIPIO:		E	ST	
A prop PREGÃO PRESENCIAL Nº penas impostas pela Lei r pertinente, que, nos termos 1989, encontra-se em situaç observância do disposto no i	/2021, por se nº 8.666/93, de do § 6º do artigo ão regular perant nciso XXXIII do ar Por ser	eu representante, o 21 de junho de o 27 da Lei nº 6.5 e o Ministério do T tigo 7º da Constitu a expressão da ve	1993 e demais le 44, de 22 de nove rabalho, no que se	e sob as egislação embro de e refere à presente.
NOME	:			
RG/CF	PF			
CARGO	O			



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL	1				
CNPJ №					
			FONE:		
MUNICIPIO:			ES	Т	
	0	represen	tante	legal	da
procedimento I instaurado pelo sob o regime de	Município de Plar	modalidade de nalto, declara pu empresa de perembro de 2006	na qualidade de PREGÃO PF ara todos os fins equeno porte, pa s LC 147/2014.	de direito que es ra efeito do dispo	stou(amos) osto na Lei
	L		expressão da verd		
	NOME:				
	RG/CPF				
	CARGO				



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº /2021

Aos dias do mês de de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº/2021 ,
por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr, portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bon



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **3.2.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto PR.
- **3.3.** O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.
- **3.4.** O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.

<u>4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- **4.1.** A Secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.
- **4.2.** A vencedora do certame deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante.
- **4.3.** A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro municipal.
- **4.4.** O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- aa) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- bb) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- cc) Local onde serão entregues os itens;
- dd) Prazo para entrega dos mesmos;
- ee) Quantidade dos itens:
- ff) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **4.5.** Os Objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:
- 4.5.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- 4.5.2 Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- 4.5.3 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5.4 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- 4.5.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 4.6 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à

BONI



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.7 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s),obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.
- **5.1.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.2.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **5.3.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante de cada secretaria solicitante**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o servidor Marcelo Felipe Schmitt para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

30 N.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- **7.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **7.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **8.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
 - **8.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.2.1. Por razões de interesse público;
 - 8.2.2. A pedido do fornecedor.
 - **8.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) N\u00e3o retirar a nota de empenho, ou n\u00e3o assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade:
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **9.2** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- 9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

30 M.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **9.5**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

- 10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços/objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 10.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
 - 10.2. São Obrigações da Contratante:
- 10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
 - 10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- 10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

BONI



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis. 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO **DO OBJETO**

- 12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- 12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.
- 12.3. O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no local que a secretaria solicitante indicar juntamente com o serviço de instalação.
- 12.4. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº .../2021.
- 14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora

Planaito - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni **Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME) Representante Legal

301, 34



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

com se 16, nes BONI, domicili Identida CONTE no CI Nº Adminis do RG	ede à Praç este ato de em pleno iado neste ade RG nº RATADA: NPJ sob estrador(a)	ea São evidam o exer e Mu 3.895 , na o Sr(a	NICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica o Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no nente representado pelo Prefeito Municipicício de seu mandato e funções, brasinicípio de Planalto, Estado do Paraná 5.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-2	CNPJ nº 76.4 al, senhor LU leiro, casado, , portador da 20, devidam à ste ato repres a), comerciante	60.526/0001- IIZ CARLOS residente e a Cédula de nente inscrita, sentado pelo e, portador(a) , residente e de
da Lei Pregão	n° 8.666/ Presencia	93, de al N°	a acertado e ajustado o presente contrato e 21 de junho de 1993, assim como pel/2021 pelas cláusulas a seguir express bilidades das partes.	, que se reger as condições	á nos termos do Edital de
O obje alimen industr	eto deste tação (rializados	contr tipo , in	A - OBJETO ato é a Contratação de empresa vis lanches), sendo estes gêneros natura e bebidas, destinados à rea ianças/alunos e professores pertend	alimentício lização de f	s prontos, Festividades
	ção. nas c	condiç	ões fixadas nas cláusulas a seguir:		
	ção. nas c		ões fixadas nas cláusulas a seguir: Objeto	Preço Unitário	Preço Total
Educa	-				Preço
Educa	-		Objeto		Preço
Educa	-				Preço
Item PARÁC Contra	Quant. GRAFO Úto, assim	UN INICO	Objeto	Unitário obediência esencial, obs	Preço Total
PARÁC Contra especir CLÁUS Parágr fins de edital F	Quant. GRAFO Ú to, assim ficações o SULA SEG afo Prime direito, ol	UN NICO n con dispo eiro - origan	Objeto Total - A execução deverá ser em estrita no ao Edital nº/2021 – pregão pr	obediência esencial, obs mento.	Preço Total ao presente servadas as
PARÁC Contra especie CLÁUS Parágr fins de edital F CONTF CLÁUS Parágr Primeir	Quant. GRAFO Ú to, assim ficações o afo Prime direito, ol PREGÃO F RATADA. GULA TER afo Único a a CO	UN CON CON CONTRACTOR	Objeto Total - A execução deverá ser em estrita no ao Edital nº/2021 – pregão prinibilizadas no Anexo I do referido instruido e REGIME DE EXECUÇÃO. Integram e completam o presente Termo do as partes em todos os seus termos, a	obediência esencial, obsento. Contratual, pas condições e us anexos e a etos indicados ealor total d	Preço Total ao presente servadas as expressas no proposta da e R\$



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis. 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseguente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixandolhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato:
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada:

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.
- b) A Contratada deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante.
- c) A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro municipal.

20N; 36



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- D) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- aa) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- bb) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- cc) Local onde serão entregues os itens;
- dd) Prazo para entrega dos mesmos;
- ee) Quantidade dos itens;
- ff) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- E) Os Objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:
- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- F) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- H) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- I) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- J) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- K) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- L) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- M) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000

301.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01340 07.121.12.367.1201.2041 3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto:
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação:
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

BON



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

BONI





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado:
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 — Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

3041



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2021.
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

BONI





CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

- 1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de gêneros alimentícios prontos e industrializados para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 01 de outubro de 2021.
- Foram anexados 04 (quatro) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao banco de preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
- 3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
- 4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 01 de outubro de 2021;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 04 de outubro de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 04 de outubro de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;



5. Na sequência, **em data de 06 de outubro de 2021** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
- 9. A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.
- 10. Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.
- 11. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.
- 12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.
- 13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

PARECER JURÍDICO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

- 14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.
- 15. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
- 17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:
 - I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente



PARECER JURÍDICO

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

- 20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.
- 21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.
- 22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.
- 23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.
- 24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

- 25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
- 26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.
- 27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

PARECER JURÍDICO



³ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

- 28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.
- 29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.
- 30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

- 31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- 32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
- 34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
- 35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) <u>e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).</u>
- 36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
 - a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
 - b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
 - c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);



PARECER JURÍDICO

- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- 37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
- 38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 39. No presente caso, foram anexados 04 (quatro) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
- 40. <u>Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.</u>
- 41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.
- 42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.
- 43. <u>Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.</u>
- 44. <u>Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.</u>
- 45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.
- 46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.
- 47. <u>Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim</u>

PARECER JURÍDICO

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<u>de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.</u>

- 48. <u>Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.</u>
- 49. <u>Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.</u>
- 50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

2.4. Das Exigências de Habilitação

- 51. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".
- 52. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontramse em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

- 53. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
- 54. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.



PARECER JURÍDICO

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

- 55. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.
- 56. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

- 57. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 58. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto $n^{\rm o}$ 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

59. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

- 60. Ante o exposto, considerando estritamente a minuta do edital e a minuta contratual, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:
 - a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93;
 - b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
 - c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente quanto à redução do quantitativo, especialmente a majoração do prazo de entrega para 05 (cinco) dias úteis;
 - d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;



- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.
- 52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.
- 54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 06 de outubro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 7 de outubro de 2021.

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto à Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM <u>"EXCLUSIVO ME-EPP"</u>

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 21/10/2021 às 14:00 (catorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **14:00h (catorze) horas do dia 21/10/2021.**
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 1730 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

tem	Objeto	Qtdad.	Uni	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos.		UN	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do				
produto, marca do fabricante, data de fabricação e				
validade, embalagem tetra pak, validade mínima na				
data da entrega de 3 meses.				
2 SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO, 100%	5.000	UN	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
Integral, Sem conservantes e Sem Adição de				
Açúcar, não alcoolico, não fermentado, sabor				
laranja, embalagem plástica de mínimo de				
330 ml				
3 IOGURTE parcialmente desnatado, com polpa de	5.000	UN	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
morango(embalagem primária: garrafa de	0.000	011	Ι (Ψ 2,24	1 (φ 11.200,00
polietileno mínimo de 160g).				
Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar,preparado				
fermentos lácteos. Sem glúten. Composição				
Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g				
de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de				
cálcio, 58mg de sódio, 163kcal. Registro no				
Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada				
(0a10°C), validade de 45 dias.				
Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do				
produto, marca do fabricante, data de fabricação e				
validade, embalagem tetra pak, validade mínima na				
data da entrega de 3 meses.				
4 MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta,	250	KG	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
fruto de tamanho médio, com características				
íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo.				
		1		
	250	KC.	D¢ 2 02	D¢ 757 50
	250	NG	K\$ 3,03	K\$ 757,50
	1			
grau de maturação tai que ine permita suportar a				
estrannos aderidos a superficie externa. Não deve				
apresentar quaisquer lesões de origem física,				
fertilizantes.				
6 PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito	150	KG	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso				
mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no				
dia.				
7 ESFIRRA DE CARNE FECHADA, unidade com 10	4.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
1 //- 1 1 // >				
cm(tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral,				
 MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de 	250	KG	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.				
8	SANDUÍCHE NATURAL: 2 fatias de pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.	5.000	UN	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
10	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	60	KG	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	70	KG	R\$ 20,79	R\$ 1.455,30
12	BISCOITO SORTIDO DOCE, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	PC	R\$ 5,12	R\$ 512,00
13	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto	100	UN	R\$ 7,59	R\$ 759,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo				
14	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.	100	UN	R\$ 9,80	R\$ 980,00
15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	50	KG	R\$ 19,52	R\$ 976,00
16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	45	KG	R\$ 23,58	R\$ 1.061,10
17	AMENDOIM DESCASCADO, selecionado, cru, vermelho, tipo 2. Embalagem 500gr.	200	PC		R\$ 2,170,00
18	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	100	PC	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE, com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	7.000	Un d	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
20	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml sem adição de açucar.	7.000	UN D	R\$ 3,41	R\$ 23.870,00
21	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, o produto	7.000	UN	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				R\$	R\$ 173.289,40
22	morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Misto de salgados contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	5.000	UN	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
	deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e				

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 173.289,40** (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos) do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR DATA: 21/10/2021 HORA: 14:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

Bori



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.1.6** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **5.2.2** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2.5** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

go vi



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de precos será considerado como endereco válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para aexecução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo

BON.





termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- I) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

30 Ni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- **8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este

Doni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

iniciado antes da abertura da sessão.

- **8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DA HABILITAÇÃO.

- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):
- **9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- 9.2.2.2 Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.
- <u>9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.</u>
- 9.2.4 Documentos Complementares:

30 Ni 10





- **9.2.4.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 9.2.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- 9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **9.2.4.4** Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.



CNPJ: 76,460,526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- 9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praca São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.
- 9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindose fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

- 10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- 10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- **10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- **10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso

BON:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

Bon.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1- A Secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o evento. A Contratada deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante. A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro municipal.
- O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos:
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- Os Objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:
- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do
- 11.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- 11.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 11.08 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 11.09 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 11.10 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA: 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- **12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

- **12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto:
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;







- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **12.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s)

BONI





fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

- **14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.
- **14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- **14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 067/2021.
- **14.7-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

300,





- **15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.
- **15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

- **16.1-** O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.
- **16.2-** Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.
- **16.3-** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

30 N.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- 17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- 17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.
- 17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.
- 18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação. parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento:

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação:

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

30 N. 21



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII - Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Termo de Referência.

Planalto-PR, 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ N°					
ENDEREÇOFONE:					
MUNICIPIO:	EST				
Credenciamos	o(a)				
Sr.(a), portador(a) da e CPF sob nº					
A participar do procedimento licitatório, sob a mode Nº 067/2021, instaurado pelo Município de Plan legal da empresa, com poderes para representa oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso se fizerem necessários.	dalidade de PREGÃO PRESENCIAL alto, na qualidade de representante ar a empresa, elaborar a proposta,				
	são da verdade, firmamos a presente				
NOME:					
RG/CPF					
CARGO					
(assinatura com firma reconhe	cida)				



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N°
ENDEREÇOFONE:
MUNICIPIO:EST
O representante legal da
empresa, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data/
NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	<u> </u>
CNPJ N°	
ENDEREÇO	
MUNICIPIO:	EST
procedimento licitatório, sob a modalid instaurado pelo Município de Planalto, o ou contratar com o Poder Público, em qu	s fins de direito, na qualidade de proponente do ade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ualquer de suas esferas. r a expressão da verdade, firmamos a presente.
Foi se	r a expressão da verdade, ilimanios a presente.
Local e data_	
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/20 sob as penas impostas pela Lei nº legislação pertinente, que, nos termos novembro de 1989, encontra-se em sit no que se refere à observância do Constituição Federal.	xo assinada, participante da licitação modalidade 021, por seu representante, declara, na forma e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de tuação regular perante o Ministério do Trabalho, o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da er a expressão da verdade, firmamos a presente.
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	

DON.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ Nº							
ENDEREÇOFONE:							
MUNICIPIO:		EST					
	0	repre	sentante		legal		da
empresa			, na	qualidade	de Pro	ponente	do
procedimento lic	itatório sob a	a modalidad	e de PREC	SÃO PRESI	ENCIAL N	1 ° 067/2	021,
instaurado pelo	Município de	e Planalto,	declara pa	ra todos o	s fins de	direito	que
estou(amos) sob	o regime de	microempre	sa ou empr	esa de pequ	ueno porte	e, para e	feito
do disposto na L	ei Compleme	ntar 123, de	14 de deze	mbro de 200	06 LC 147	'/2014.	
		Por ser a	expressão	da verdade	, firmamo	s a prese	ente.
	Loc	cal e data	/)	/	
	NOME:						
	RG/CPF						

CARGO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Interno, com sede a 76.460.526/0001-16, senhor senhor LUIZ brasileiro, casado, r Paraná, portador da 747.491.029-20. CONTRATADA: inscrita no CNPJ so N°, pelo Administrador(a	unicipio de Planalto, pessoa a Praça São Francisco de Assis, no neste ato devidamente representado CARLOS BONI, em pleno exercício desidente e domiciliado neste Município Cédula de Identidade RG no 3.895.60 ma Cidade de	1583, inscrito o pelo Prefe le seu mandi io de Planal 70-1 e do C de à de à brasileiro(a)	o no CNPJ nº eito Municipal, ato e funções, to, Estado do PF/MF sob nº devidamente representado , comerciante,			
poπador(a) do RG n. residente e	o, e do CPF domiciliado(a), na	Cidad	de de			
pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 067/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO						
O objeto deste contrato é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:						
Item Quant. UN	Objeto	Preço	Preço			
		Unitário	Total			

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (........................) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n° 067/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

30 N.





- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A Secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento dos lanches no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.

A Contratada deverá entregar os itens após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante.

A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro municipal.

- B) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- aa) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- bb) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- cc) Local onde serão entregues os itens;
- dd) Prazo para entrega dos mesmos;
- ee) Quantidade dos itens;
- ff) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- C) Os Objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:
- c.1) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- c.2) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- D) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- E) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- F) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- G) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- H) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- I) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e

BON:





equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.0000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

BON.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

BON.





que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado:
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

क्रें



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil; g)
- dissolução de Sociedade; h)
- alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, i) a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 -Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente

30 M



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2021
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 173.289,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2021 - às 14:00 (catorze) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O Prefeuo do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº, 061/2021, lavrada em 30 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Aquisicao de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso da secretarias do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIPEZA LTDA

TENS: 36, 67, 119, 134.

VALOR TOTAL: RS 23,528,70 (vinte e très mil, quanhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI LOTE: 01. ITENS: 02. 06. LOTE: 02. ITENS: 04. 07. 19, 23, 29, 30, 38, 65, 7, 78, 107, 114, 122, 126, 129. VALOR TOTAL: RS 90.604,30 (noventa mil seiscentes e quatro reas e trinta centavos).

EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ITENS: 74, 96.
VALOR TOTAL: R\$ 34,596,00 (trinta e quatro unl quinhentos e noventa e seis reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME

LOTE: 01. ITENS: 01, 03, 05. LOTE: 02. ITENS: 01, 10, 18, 22, 24, 27, 28, 41, 42, 51, 52, 53, 59, 62, 68, 72, 77, 90, 94, 111, 115, 121, 123, 124,

VALOR TOTAL: R\$ 67.201,60 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

CMPRESA; ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA DTE; 01. ENS; 04, 69, 10. LOTE; 02. ITENS; 37, 44, 47, 49, 54, 55, 82, 83, 93, 103, 104, 105, 106, 118, 131, 133, VALOR TOTAL: RS 56,953,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta

EMPRESA: C F ANTONELLI EIRELI LOTE: 02.

TIENS; 20, 21, 39, 45, 57.
VALOR TOTAL: RS 15,205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais).

EMPRESA: VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA

VALOR TOTAL: RS 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e canquenta reais).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER - ME

TENS: 12, 17, 32, 50, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 116, 117, 120, VALOR TOTAL: RS 39.135,50 (trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: FG DE OLIVEIRA LTDA

LOTE; 02.
ITENS: 03, 31, 35, 56, 63, 64, 66, 95, 102, 112, 132.
VALOR TOTAL: R\$ 54.795,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ITENS: 40, 75, 76, 98, 99, 100, 101, 125, 127.
VALOR TOTAL: RS 90.413,50 (noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

LOTE: 01.
ITENS: 07, 08.
LOTE: 02.
ITENS: 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 43, 46, 48, 58, 60, 61, 69, 70, 97, 108, 109, 110, 113,

VALOR TOTAL: RS 37.377,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

DATA: 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaría nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensilios para uso das secretarias do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

2.2 BUGRE COMERCIAL EIRELI

2.3 STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

2.4 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME

2.5 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

2.6 C F ANTONELLI EIRELI

2.7 VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA 2.8 ITAMAR MAURI MULLER – ME

2.9 FG DE OLIVEIRA LTDA

2.10 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

2.11 AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 73.244.337/0001-18, situada na Rua Sergipe, 512, Alvorada, Município de Francisco Beltrão, estado do Parana classificada em 1º lugar nos itens 36, 67, 119, 134. do lote 02 totalizando a importância de R\$ 23.528,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta

3.2 - BUGRE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, situada na Rua Marechal Floriano, 1130, Estrela, Municipio de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 02 E 06 do lote 01, itens 04, 07, 19, 23, 29, 30, 38, 65, 7, 78, 107, 114, 122, 126, 129. Do lote 02 totalizando a importância de R\$ 90.604,30 (noventa mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

3.3 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, situada na Rua Publio Pimentel, 2213, Município de Cascavel, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 74, 96 Do lote 02, totalizando a importância de RS

34.596,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

3.4 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, 122, Município de Planalto, estado do Parana classificada em 1º lugar nos itens 01, 03, 05.do lote 01, itens 01, 10, 18, 22, 24, 27, 28, 41, 42, 51, 52, 53, 59, 62, 68, 72, 77, 90, 94, 111, 115, 121, 123, 124, 130. Do lote 02 totalizando a importância de R\$

67.201,60 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
3.5 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 09, 10 do lote 01, itens 37, 44, 47, 49, 54, 55, 62, 83, 93, 103, 104, 105, 106, 118, 131, 133.Do lote 02 totalizando a importância de R\$ 56.953,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).

3.6 - C F ANTONELLI EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01 situada na Rua Nhambiquaras, 1469, Municipio de Cascavel, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 20, 21, 39, 45, 57. Do lote 02. totalizando a importância de R\$ 15.205.00 (quinze mil duzentos e cinco reais).

3.7 – VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.830.891/0001-38, situada na Rua Principal, S/N, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 34. do lote 02 totalizando a importância de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

3.8 - ITAMAR MAURI MULLER - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.260.725/0001-68 situada na Av Rio Grande do Sul, 1168, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 17, 32, 50, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 116, 117, 120. Do lote 02

totalizando a importância de R\$ 39.135,50 (trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

3.9 - FG DE OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41 situada na Ra Visconde do Rio Branco, 2936, Municipio de Cascavel, estado do Paranà classificada em primeiro lugar nos itens 03, 31, 35, 56, 63, 64, 66, 95, 102, 112, 132 Do lote 02. totalizando a importância de R\$ 54,795.80 (cinquenta e guatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

3.10 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09 situada na Rua Servidao Angelo Strada, Município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar nos itens 40, 75, 76, 98, 99, 100, 101, 125, 127 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 90.413,50 (noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta

3.11 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº23.837.209/0001-00 situada na Avenida Manoel Ribas, 300, Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 07 e 08 do lote 01, itens 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 43, 46, 48, 58, 60, 61, 69, 70, 97, 108, 109, 110, 113, 128 Do lote 02 totalizando a importância de R\$ 37.377,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 061/2021 de 16 de setembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praca São Francisco de Assis, nº 1583,

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES Pregoeiro